

## Gestantes da USF do Jardim São João recebem orientações

A enfermeira obstétrica Thaís Bette, da Santa Casa de Santa Cruz do Rio Pardo, ministrou palestra na tarde de sexta-feira (30 de agosto) para o grupo de gestantes da USF (Unidade de Saúde da Família) do Jardim São João.

Na ocasião a enfermeira falou sobre o trabalho desenvolvido na maternidade do



Enfermeira obstétrica, Thaís

hospital como: 10 passos para amamentação, período de internação de 48 horas, equipe multiprofissional, contato pele a pele, alojamento conjunto, proibição do uso de bicos artificiais, método de avaliação diária e orientação na alta, entre outros. O objetivo destes encontros é ambientar as futuras mães para um parto e pós-parto mais seguro e humanizado.

A partir da 36ª semana a gestante passa a fazer o pré-natal na Santa Casa para que haja ainda maior ambientação da futura mamãe com o ambiente hospitalar e equipe de trabalho. “Vocês serão acolhidas e orientadas sobre todos os passos no pré, durante e pós-parto”, disse a enfermeira.

As reuniões com as gestantes nos grupos desenvolvidos nas unidades de saúde são realizadas com frequência em uma parceria entre o hospital e secretaria municipal de Saúde.



Equipe da USF do Bairro São João com a enfermeira obstétrica, Thaís Bette

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**  
Estado de São Paulo  
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.  
Fone/Fax (14) 3375-9500

À ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELLI ME  
CNPJ Nº 23.859.398/0001-11  
R. ALFREDO DE OLIVEIRA KM 191 SN  
FARTURA - SP  
CEP 18.870-000

**TERCEIRA NOTIFICAÇÃO**

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 57.264.509/0001-69, sediada a Rua Lino dos Santos, s/nº, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP, pela sua Procuradoria Jurídica, vem à presença de Vossa Senhoria para expor e ao final NOTIFICAR pelo que segue.

Foi realizado, processo licitatório na modalidade pregão, sob o nº 18/2019 e 19/2019, onde foi licitado o fornecimento de MERENDA ESCOLAR para atender à demanda municipal, nos termos previstos no Edital, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Essa respeitável empresa sagrou-se vencedora e foi assinado o Contrato nº72/2019 e 67/2019.

Desde Junho de 2019, foi encaminhado a essa r. empresa, a 1ª Notificação, onde restou informado que a empresa não cumpriu as previsões contratuais estabelecidas por meio do certame. Aonde o Responsável veio até a Prefeitura com a justificativa que estava com atrasos de alguns fornecedores. Houve uma iniciativa de quebra de contrato, pois é evidente que estamos sendo prejudicados com esses atrasos nas entregas. Sendo devidamente dada uma segunda oportunidade a empresa. Foram feitos diversos pedidos desde então onde nenhum foi entregue até esta data.

É evidente o prejuízo causado no município pois há crianças intolerantes há alguns produtos onde o cardápio escolar teve que ser alterado varias vezes para suprir tais necessidades e à administração pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no procedimento licitatório.

Os artigos 77 e 78 da Lei nº8966/1993, dispõe a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, nos termos do artigo 79 da supra mencionada lei.

Encaminhada Notificação por meio postal, esse encontra-se nos correios aguardando a presença de responsável pela empresa para retirá-la, causando maiores problemas à municipalidade.

Diante disso e de todos os relatórios apresentados, resta-nos **RENOTIFICAR** a empresa Contratada para:

- 1 - Entregar os produtos em prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas);
- 2 - apresentar em 5(cinco) dias úteis, conforme art. 109 da Lei nº 8666/1993, as justificativas que entender necessárias, momento em que será instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, nos termos dos artigos 76 a 80; 86 e 87, todos da Lei nº 8666/1993, com a rescisão contratual e impedimento de participação em futuros certames no Município de Espírito Santo do Turvo.

Esírito Santo do Turvo, 03 de setembro de 2019.

**Afonso Nascimento Neto**  
Prefeito Municipal

**Ricardo Virando**  
Procurador Municipal

**Assine ou anuncie no Jornal Folha de Santa Cruz: Ligue 99717-2290**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
Contrato Administrativo nº 151/2019  
Processo: 2396/2019 – Licitação nº 35/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
Contratado: BIOPAV ASFALTO RAPIDO EIRELLI EPP  
Objeto: registro de preço realizado pelo CIVAP- Consorcio Intermunicipal da Vale do Paranapanema, para aquisição de REPARADOR ASFALTICO. Através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.  
Valor: R\$72.000,00 pela execução total do Contrato  
Vigência: De 28/08/2019 a 09/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
Contrato Administrativo nº 152/2019  
Processo: 2442/2019 – Licitação nº 38/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
Contratado: SX LIGHTING SECOND LTDA ME  
Valor: 543.000,00 pela execução total do contrato  
Contrato administrativo nº 153/2019  
Contratado: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Valor: 164.400,00 pela execução total do contrato  
Objeto: registro de preço realizado pelo CIVAP- Consorcio Intermunicipal da Vale do Paranapanema, para aquisição de Luminárias em modulo LED. Através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.  
Vigência: De 29/08/2019 a 28/08/2020

**SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
COM EXTENSÃO DE BASE EM ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP  
Reconhecido pelo Ministério de Trabalho e Previdência Social em 22/10/1973 – DOU 01/11/73 – PROC. N. MTPS N. 335.478/72  
CNPJ 44.564.821/0001-26 - FONE/FAX (014) 3372 1292  
RUA: GENERAL OSÓRIO, 207 – CEP 18.900-000 SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Trabalhadores Rurais, representados por este Sindicato, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária para os trabalhadores residentes no município de Santa Cruz do Rio Pardo, no próximo dia 22 de Setembro de 2019 as 09h:00 (nove horas) em primeira convocação ou por falta de QUORUM as 09h:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação em sua sede social, sito a rua General Osório nº 207. Para os trabalhadores residente na cidade de Espírito Santo do Turvo no dia 23 de Setembro de 2019, as 09h:00 horas em primeira convocação ou por falta de Quórum as 09h:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação na praça Central daquela cidade, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: 1º Leitura Discussão e Deliberação da Ata da Assembleia Anterior, 2º Deliberar sobre reivindicações econômicas e sociais para deliberação de Acordo e/ou Convenção coletiva de trabalho ou eventual instauração do DISSÍDIO COLETIVO para o setor da LAVOURA DIVERSIFICADA E PECUÁRIA data base 01-10-2019 - 2020, 3º Autorizar a Diretoria do Sindicato outorgando-lhes poderes especiais a firmar ACORDO E OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ou a instaurar DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO, para o abranger as categoria) Trabalhadores Rurais Diaristas, Volantes Boia-fria, Empregados assalariado em geral, que exercem atividades nos seguintes setores, Granjeiros, Pecuária, Reflorestamento, Corte de Madeira, e Reginagem Extração rural são considerados trabalhadores rurais ainda, os administradores da propriedades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar executado em condições de mutua dependência e colaboração, com ajuda eventual de terceiros em consorcio com o decreto 1.166 de 15 de abril de 1971, e afins nos setores mencionados incluem-se ainda os tratoristas, operador de maquinas e os aplicadores de defensivos agrícolas, bem como os empregados que trabalham em outras funções, para vigorar aos integrantes da base territorial dos Municípios de Santa Cruz do Rio Pardo e Espírito Santo do Turvo, as deliberações serão tomada Estatutariamente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de Setembro 2019

Anésio Redondo  
Presidente

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE IPAUÇU**  
CNPJ Nº 47.644.406/0001-70  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018**

ATIVO		PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 96.695,63	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA		EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	R\$ 446.459,47
CAIXA	R\$ 5.410,81	FORNECEDORES	R\$ 98.885,39
BANCOS	R\$ 69.471,91		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 21.812,91	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
		IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 146.871,60
<b>CREDITOS</b>		OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIARIS	
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 1.740,47	OBRIGAÇÕES PESSOAL	R\$ 85.653,39
OUTROS CREDITOS	-R\$ 383,91	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 354.750,70
		PROVISÕES	R\$ 153.673,15
<b>ESTOQUE</b>	R\$ 4.153,89	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 9.555,30
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 49.801,38	PATRIMONIO SOCIAL	R\$ 231.495,36
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 40,00
IMOBILIZADO		DEFICIT ACUMULADO	-R\$ 231.495,36
TERRENOS	R\$ 14.489,56		
MÓVEIS E UTENCILIOS	R\$ 5.032,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 107.908,06		
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 475.049,91		
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R\$ 308.807,65		
<b>INTANGÍVEL</b>			
(-) DEPRECIACÃO	R\$ 1.099,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	R\$ 1.064.393,64	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	R\$ 1.064.393,64

JOSE CARLOS DE PAULA  
PROVEDOR  
CPF: 040.866.298-01

JOÃO ALDO DE MATOS  
CONTADOR  
CRC Nº 1SP254002/O-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3375 9500

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 07/2019. (RETIFICADO E UNIFICANDO O EDITAL Nº 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019 e 05/2019).

O Município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Afonso Nascimento Neto, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Edital Normativo de Abertura das Inscrições Retificado e unificando o edital nº 01/2019 (Edital Resumido de Abertura das Inscrições), o edital nº 02/2019 (Edital Normativo de Abertura das Inscrições), o edital nº 03/2019 (Adendo ao Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 01/2019), o edital nº 04/2019 (Edital de Retificação) e o edital nº 05/2019 (Edital de Retificação), referente ao Processo Seletivo nº 01/2019, para provimento das vagas de: **Agente de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Assistente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Docente, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Médico do PSF, Motoristas/Diversos, Oficial de Cozinha e Merenda, Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator, Professor de Educação Básica I – PEB I, PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática, Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês, Técnico de Farmácia, e Vigilante**, todos com regime jurídico pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPOARA-SP, CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

Cargos	Jornada de trabalho semanal	Vagas	Valor Salário R\$	Valor da Taxa de Inscrição R\$	Pré-requisitos
Agente de Serviços Gerais	40hs	CR	1.016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Agente comunitário de Saúde	40hs	CR	1.250,00	11,30	Ensino Fundamental completo.
Assistente de Fiscalização	40hs	CR	1.016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Assistente Administrativo	40hs	CR	1.016,42	11,30	Ensino Médio Completo e Níveis de Informática.
Assistente Social	30hs	CR	2.768,61	11,30	Curso Superior de Serviço Social inscrição no CRESS.
Auxiliar Docente	40hs	CR	1.709,77 a 2.799,51, conforme títulos	11,30	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil, ou curso Normal, em nível médio ou superior.
Auxiliar de Enfermagem	40hs	CR	1.334,72	11,30	Ensino Médio Completo e inscrição do COREN.
Auxiliar de Saúde Bucal	40hs	CR	1.334,72	11,30	Ensino Médio Completo e inscrição no CRO.
Cirurgião Dentista	20hs	CR	3.324,40	11,30	Curso Superior em Odontologia e inscrição no CRO.
Contador	30hs	CR	4.484,32	11,30	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC na categoria de Contador.
Enfermeiro	40hs	CR	3.324,40	11,30	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN.
Farmacêutico	20hs	CR	1.909,83	11,30	Curso Superior em Farmácia e inscrição no CNP.
Médico do PSF	40hs	CR	11.107,45* (Observação)	11,30	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM.
Monitor de Desenvolvimento Infantil	40hs	CR	1.373,22 a 1.665,44, conforme títulos	11,30	Ensino Médio Completo.
Motoristas/Diversos	40hs	CR	1.595,92	11,30	Ensino Fundamental Completo + CNH letra D + habilitação em transporte escolar ou curso de urgência e emergência coletivo.
Oficial de Cozinha e Merenda	40hs	CR	1.016,42	11,30	Ensino Fundamental Completo.
Operador de Máquina Pesada	40hs	CR	1.728,56	11,30	Ensino Fundamental Completo e CNH letra C + experiência anterior.
Operador de Trator	40hs	CR	1.334,72	11,30	Ensino Fundamental Completo e CNH letra C + experiência.
Professor de Educação Básica I – PEB I	25 Horas Aula a 30 Horas Aula	CR	25 horas 1.709,09 a 2.798,41	11,30	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil, ou curso Normal, em nível médio.
Professor de Educação Básica II – PEB II - Arte	20hs a 30hs	CR	20 horas 1.544,30 a 2.237,67	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II - Educação Física	20hs a 30hs	CR	20 horas 1.544,30 a 2.237,67	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II - Informática	20hs a 30hs	CR	20 horas 1.544,30 a 2.237,67	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II - Inglês	20hs a 30hs	CR	20 horas 1.544,30 a 2.237,67	11,30	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Técnico de Farmácia	40hs	CR	1.107,05	11,30	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Técnico de Farmácia.
Vigilante	40hs	CR	1.107,05	11,30	Ensino Fundamental Completo.

Observação I – Além da remuneração fixada em lei, os aprovados terão jus ao Vale-Alimentação de R\$ 192,00.  
Observação II – Agente Comunitário de Saúde – Piso Nacional – Lei Federal 12.694 de 17 de junho de 2014.  
Observação III – Os cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação serão conforme a titulação apresentada.  
Observação IV – A Remuneração apresenta todo constitucional, que proíbe valores superiores ao percebido pelo Prefeito Municipal – art. 37, XI da Constituição Federal.

### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período: 05 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2019.

1.2 - Horário: 24h00min.

1.3 - As inscrições estarão abertas do dia 05 de setembro de 2019 a 22 de setembro de 2019, exclusivamente pela Internet, através do site [www.primconcursospublicos.com.br](http://www.primconcursospublicos.com.br) com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 23 de setembro de 2019.

1.4 - Objetivando evitar ónus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício das funções públicas pretendidas.

1.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.primconcursospublicos.com.br](http://www.primconcursospublicos.com.br) durante o período de inscrição.

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) os valores cobrados das inscrições para todas as Funções serão:

R\$ 11,30 (Onze Reais e Trinta Centavos).

1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

1.8 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.9 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

1.10 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

1.11 - Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

1.12 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 10 (dez) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

1.13 - Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal "Folha de Santa Cruz", no site da Prefeitura Municipal [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) e no site da empresa organizadora [www.primconcursospublicos.com.br](http://www.primconcursospublicos.com.br).

1.14 - O candidato que efetuou o pagamento e verificou não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (Prime Concursos), solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 27/09/2019, através do e-mail: [primconcursospublicos@gmail.com](mailto:primconcursospublicos@gmail.com).

### 2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

- 2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a Função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 - Fichas de inscrição devidamente preenchidas indicando a Função em que se pleiteia a vaga (somente uma);
- 2.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;
- 2.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
- 2.7 - Eletividade a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das Funções, seja qual for o motivo alegado.
- 2.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Função pública, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.
- 2.10 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.11 - Acompanhar **datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital**.

### 3 – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD:

3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência, se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, participarão em seu art. 40, participando do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, **protocolizando o Laudo/Atestado Médico, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP, durante o período de inscrição.**

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, no setor de Recursos Humanos.

3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.

3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação do cargo e/ou aposentadoria por invalidez.

### 4 – DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: – **Fase 01 - Prova Objetiva – Classificatória para as funções de: Agente de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Assistente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Oficial de Cozinha e Merenda, Técnico de Farmácia, e Vigilante, e prova objetiva – classificatória e prova de títulos para as funções de: Assistente Social, Auxiliar Docente, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico do PSF, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática e Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês.**

E em duas fases para o Cargo de **Motorista/Diversos, Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator**, sendo **Fase 01 – Prova Objetiva – Classificatória e Fase 02 – Prova Prática – Classificatória e Eliminatória.**

4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluindo o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei nº 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Os últimos 02 (dois) candidatos terão o compromisso de permanecerem no local de aplicação das provas até que todos finalizem a mesma.

### 5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS

#### 5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL:

Agente de Serviços Gerais, Assistente de Fiscalização, Motorista/Diversos, Oficial de Cozinha e Merenda, Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator e Vigilante:

Matemática	20 Questões
Português	20 Questões

Agente comunitário de Saúde:	
Matemática	10 Questões
Português	10 Questões
Conhecimentos Específicos	20 Questões

#### 5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO:

Assistente Administrativo e Monitor de Desenvolvimento Infantil	
Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos de Informática	10 Questões

Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Farmácia:	
Matemática	15 Questões
Português	15 Questões
Conhecimentos Específicos	10 Questões

Auxiliar Docente:	
Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

3.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO:	
Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico do PSF, Professor PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática e Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês:	
Conhecimentos Específicos	20 Questões
Português	20 Questões

5.4 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.	
6 – DAS NORMAS	
6.1 - DIA - HORÁRIO - LOCAL – A prova objetiva será realizada no dia 13 de outubro de 2019, às 09h00min, na EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES, End. Rua Antônio Martins, nº 1-42 - Centro-Esperito Santo do Turvo/SP, para as funções de: Agente de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar Docente, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico do PSF, Motoristas/Diversos e Operador de Máquinas Pesadas e às 14h00min para as funções de: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Oficial de Cozinha e Merenda, Operador de Trator, Professor de Educação de Básica I - PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática, Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês e Vigilante e às 18h00min para as funções de: Assistente de Fiscalização e Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Farmácia.	
6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites <a href="http://www.primconcursospublicos.com.br">www.primconcursospublicos.com.br</a> e também <a href="http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</a> .	
6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada <a href="http://www.primconcursospublicos.com.br">www.primconcursospublicos.com.br</a> e no site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</a> com antecedência mínima de 03 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	
6.4 - COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.	
6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.	
6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, que ocorrerá às 09h00min. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.	
6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.	
6.8 - O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada <a href="http://www.primconcursospublicos.com.br">www.primconcursospublicos.com.br</a> e no site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</a> no dia 14 de outubro de 2019, após as 18h00min.	
6.9 – A classificação geral sairá no dia 25 de outubro de 2019, através do site da empresa contratada <a href="http://www.primconcursospublicos.com.br">www.primconcursospublicos.com.br</a> no jornal Folha de Santa Cruz e no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo <a href="http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</a> , bem como no saquinho da Prefeitura Municipal.	

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
7.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes: a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se	

preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

7.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

### 8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

### 9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

9.2 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê prova objetiva e prova prática, o resultado final será a nota obtida na prova objetiva, somando-se a nota obtida na prova prática, ou seja, o somatório será dividido por dois, e o resultado será a nota final do candidato.

### 10. DAS MATÉRIAS

10.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:  
**Agente de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Assistente de Fiscalização, Motorista/Diversos, Oficial de Cozinha e Merenda, Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator e Vigilante:**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação tônica e gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, diviso silábica, ortografia- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares), emprego. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. - Síntaxe de concordância: concordância nominal e verbal - O uso da crase. - Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. - Figuras de linguagem e significação das palavras no contexto.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**  
**Agente Comunitário de Saúde:**  
Aitamento Materno: Objetivos e importância. Nutrição infantil e de gestantes. Vacinação Infantil: Principais vacinas e calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção e tratamento das diarreias. Processo Saúde Doença. Cadastro familiar e territorial: finalidade. Atribuições

## Continuação da página 2

### **Cirurgião Dentista:**

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Clínica Odontológica, Farmacologia Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada a odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia. Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Cariologia (Prevenção e controle da doença cárie). Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentário-pulpár. Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

### **Contador:**

Interpretação da Lei Federal 4.320/64. Esta Lei estatui o Direito Financeiro para a Administração Pública: Conceitos, objetivo da contabilidade pública. - Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro. - Controles da competência: Controle Interno e Controle Externo. -Organização da Administração Pública. - Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Da Dívida Pública: Dívida fluante e Fundada. - Dos Balanços: Orçamentário Financeiro e Patrimonial. -Das Demonstrações das Variações Patrimoniais. - Planejamento: Conceito Tipos de planejamento: Operacional e Estratégico. -Etapas do planejamento: Plano Plurianual de governo (PPA), Lei do Diretrizes. -Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Tipos de Orçamentos: Orçamento-Tradicional, Orçamento-Programa, Orçamento do Desempenho, Orçamento Base Zero e Orçamento Participativo. -Proposta Orçamentária: Princípios e Ciclo Orçamentário. Importância da Contabilidade no Ciclo Orçamentário. - Capítulo das Receitas: Classificação econômica -receita orçamentária e extra- orçamentária. Receitas Correntes e de Capital. -Créditos Adicionais: Tipos de Créditos e Fundos Especiais. Lançamentos Contábeis. -Capítulo das Despesas: Classificação econômica – Despesas Correntes e de Capital. Estágio das Despesas. -Tipos de empenho de despesas. Despesas por adiantamento. -Resultado Econômico. -Lei 101/2000, de Responsabilidade Fiscal Do Calendário de Atividade segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal. -Do Cumprimento de Metas Governamentais. - Da Geração e execução da despesa pública, possibilidade e limites. - Despesas de Caráter. Continuado, com Pessoal, Seguridade Social. -Da Transparência da Gestão Pública. - Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos. Da Licitação - Definições e Princípios. - Das Modalidades Limites e Dispensa Da Inexigibilidade, Pregão Eletrônico. - Contabilidade Geral, O Objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações. -Contas (conceito, tipo e plano de contas). -Noções dos Princípios Fundamentais da Contabilidade. -Livros obrigatórios e facultativos. - Registros contábeis. - Método das Partidas Dobradas. -Regime de Competência e Regime de Caixa. - Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. -Ativos e passivos circulantes e não circulantes. -O Patrimônio Líquido. Capital subscrito e integralizado. Contos Patrimoniais e Contas de Resultado. -Ajustes e Principais Demonstrações Contábeis e suas finalidades. Ativo Imobilizado (custo de aquisição, baixas e depreciações). Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

### **Enfermeiro:**

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença; Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem: Enfermagem Médica-Cirúrgica. Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materna- Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde. - SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo; Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal, referente aos artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF).

### **Farmacêutico:**

1. Política Nacional de Medicamentos. 2. Farmácia hospitalar: Conceitos. Estrutura física, organizacional e administrativa da farmácia hospitalar. 3. Medicamentos controlados, genéricos, excepcionais, padronização. 4. Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. 5. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos. 6. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. 7. Avaliação econômica: custo-benefício, custo-utilidade e custo-efetividade. 8. Vias de administração de medicamentos. 9. Cálculos farmacêuticos. 10. Farmacologia e suas ciências: noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficiais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de fármacos; mecanismos de ação das drogas. 11. Fármacos e suas ações nos sistemas orgânicos: Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo; princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. 12. Reações adversas a medicamento e incompatibilidade medicamentosa. 13. Farmacocinética: Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes. 14. Cálculo e preparo de soluções. 15. Controle de qualidade. 16. Preparo diluição e padronização de soluções. 17. Farmacovigilância. 18. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação; agentes produtores e classificação.

### **Médico do PSF (Programa Saúde da Família):**

Antibióticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hapatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstructiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional.

### **Professor de Educação Básica I - PEB I:**

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos. A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Contínua e Plano Nacional de Educação. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parecer CNE/CEB nº 11/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF. 1997. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos do Cidadão Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I - da Educação. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA. Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

### **Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte:**

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Contínua e Plano Nacional de Educação. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parecer CNE/CEB nº 11/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF. 1997. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I - da Educação.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

### **Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física:**

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conceitualizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental. O Jogo. Característica sócio – afetiva, nuplar, in grupo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Elementos fundamentais: metodológicos; Seleção de conteúdos; VOLEIBOL - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição. Histórico. BASQUETEBOI - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais. Secretaria de Educação fundamental – Brasília. MEC/SEF, 1997. v.7. BROTTTO, Fábio Utuzi, Jogos cooperativos: se o importante é competir o fundamental é cooperar. São Paulo: Cepesp, 1.995. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil – a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1.991. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1.991. FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1.989. (Pensamento e Ação no Magistério – fundamentos para o Magistério). MARCELINO, Nelson Carvalho. Laser e educação. Campinas: Papirus, 1.990. SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Educação Fundamental. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular de educação física – 1º grau. 4. ed. São Paulo: SE/CENP, 1.991. A prática pedagógica – Educação Física – 1 o grau – 5 a 8a séries. São Paulo: SE/CENP, 1.993. v.1.

### **Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática:**

Pacote Office 2000/XP/2003, Internet Explorer, Linux, Word, Excel, Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003); Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Portas, Serviços de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.

### **Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês:**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: THE TEACHING OF ENGLISH AS A FOREIGN LANGUAGE: The difference methods and approaches: - Grammar – translation - Structural - Notional - functional - Communicative. - English for Specific Purpose (Reading) - The skills: listening, speaking, writing and reading. - The Objectives of teaching English as a foreign language in Brazilian Schools (1ºgrau). THE ENGLISH LANGUAGE: - Nouns and Pronouns. - Verbs: regular, irregular, special finites, not-finites, tense, voice, mood. - Adjectives and adverbs. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: LEECH, Geoffrey. Na A to Z of English Grammar and Usage. London: Edward Arnold, 1.989. MURPHIL, Raymond. English Grammar in Use. Scotland: Cambridge University Press. 1.994. RICHARDS, Jack C. and RODGERS, Theodore S. Approaches and Methods in Language Teaching. New York: Cambridge University Press, 1.985. RIVERS, Wilga M., A Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1.975. CELANI, M. A. A. 1.977: Ensino de Segunda Língua: Redescobrir as Origens. EDUC. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Língua estrangeira moderna – inglês: 1o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.993. Volume 1 e 2. Língua estrangeira moderna – inglês: 2o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.994. v.1 e 2. Proposta curricular de língua estrangeira moderna – inglês: 1o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.

### **11 – DA PROVA PRÁTICA:**

11.1 – Para a prova prática de Motorista/Diversos, os candidatos devidamente classificados (que atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva) serão convocados, por meio de editais de convocação, nos veículos de convocação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas, para a realização da Prova Prática.

### **12 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

#### **Agente de Serviços Gerais:**

Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, limpeza, conservação e manutenção dos prédios, equipamentos e utensílios; ruas e praças, logradouros e demais patrimônios e bens públicos por meio de coleta lixo, varrições, lavagens, pinturas de guias, aparo de gramas, etc. Lavagem de vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpeza de recintos e acessórios dos mesmos. Executar instalações, reparos de manutenção esvériços de manutenção em dependências de edificações. Atendimento de

transentes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para realização dos serviços; executar serviços de copa, cuidar da limpeza e organização de objetos utilizados; controlar os produtos de consumo e de limpeza existentes e solicitar sua reposição quando necessário, além de executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato. Fazer uso de todos os EPIS disponibilizado para execução de cada tarefa. Conservar e zelar pelo material de trabalho. Coletar resíduos (lixo) sólido e reciclável, coleta de galhos (árvore), entulhos, lixo do cemitério e fazer covas; limpeza das estradas rurais, buéiro, roçagem, desmanchar e fazer cercas rurais, manutenção em mata burro e pontes.

#### **Agente comunitário de Saúde:**

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes dos SUS e sob supervisão do gestor municipal; Realizar atividades na sua área de atuação como a utilização de instrumentos para diagnósticos demográfico e sócio cultural da comunidade;

A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos a saúde;

O estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família;

A participação em ações que fortaleçam os eixos do setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, devendo englobar todas as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;

Preencher impressos para obtenção de documentação pessoal do usuário (certidão de nascimento, abranguria, foto, entre outros);

Acompanhar se necessário o usuário a médicos, dentistas e serviços afins, conforme encaminhamento do técnico responsável;

Auxiliar os técnicos envolvidos em trabalhos comunitários em todas as casas do processo, ou seja, sensibilização, participação e organização;

Auxiliar os técnicos na montagem e execução de campanhas e outros projetos especiais;

Efetuar contatos e mobilizar outros locais de atendimento de saúde, visando as respostas aos problemas apresentados;

Dar atendimento assistencial mediante critérios pré estabelecidos, no que se refere aos passes, medicamentos e outros;

Desenvolver atividades de educação sanitárias, participando inclusive de ações de vigilância epidemiológica;

Participar de programa de saúde desenvolvida junto a comunidade;

Realizar visita domiciliar a todos os pacientes de sua base, ao menos uma vez ao mês;

Cadastrar todos os moradores das residências, identificando seus agravos de saúde, em visita domiciliar identificar situação de saúde, higiene da casa e da família.

Outras atribuições definidas pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e suas alterações do Ministério da Saúde, para os Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, dentre elas:

Trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;

Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade.

As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/famílias/mês.

Características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e vigilância à saúde, por meio de visitas Domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e nas comunidades, como por exemplo, combate a dengue, malária, leishmaniose, entre outros;

Mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;

Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, a prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde;

Bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades, implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o planejamento de equipe.

É obrigação do ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

**Assistente de Fiscalização:**

Supervisionar e executar atividades e serviços de fiscalização em geral e com poder de polícia inerentes ao Poder Executivo Municipal, isolada ou conjuntamente com outros órgãos ou agentes públicos, com outras Secretarias ou Diretorias Municipais incluindo as seguintes atribuições específicas:

Fiscalização em Obras: Canteios de obras, uso adequado dos equipamentos de obra civil, poluição sonora, visual ou de meio ambiente, encaminhamento para o Setor competente de quaisquer indícios de irregularidades em edificações ou descumprimento da Legislação Municipal em vigor sobre o assunto;

Fiscalização do Código de Posturas: Cumprimento da Legislação Municipal, envolvendo poluição sonora, visual ou do meio ambiente, utilização de logradouro público, ruídos, cercas e calçamento público, queimadas, cortes de árvores, aprovação, suspensão e cassação de alvarás de funcionamento, interdição de empresas, horários de funcionamento do comércio local e autorizações para serviços ambulantes, apreensão de produtos, assessorar os serviços de vigilância sanitária nas empresas estabelecidas no Município;

Fiscalização de Tributos: Cumprimento da Legislação local, encaminhar Notificações, aplicar em conjunto com o responsável pelos Tributos os Códigos Tributários Municipal e Federal referentes a ato de infração, procedimentos de fiscalização tributária municipal, apreensão de coisas e documentos.

**Assistente Administrativo:**

Executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, atendendo recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos; arquivar documentos e expedientes diversos segundo normas preestabelecidas; digitar documentos, textos, tabelas e outros originais; preencher fichas e registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades internas ou externas ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas; receber material e fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;

preencher fichas, formulários, requisições ou quaisquer outros documentos internos ou externos de qualquer órgão público das esferas municipal, estadual ou federal, cadastros informáticos ou quaisquer outros determinados pelos superiores, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob a orientação, demonstrativos e relatórios, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; encaminhar ou receber documentos internos ou externos para os destinatários informados; executar outras atribuições afins correlatas às Secretarias Municipais e determinados pelos Superiores imediatos.

**Assistente Social:**

Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em âmbito da proteção social básica e especial; Favorecer a participação dos usuários e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação da política de assistência social e do orçamento público, identificando as demandas, fortalecendo o coletivo e formulando estratégias para defesa e acesso aos direitos; Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócios assistenciais da proteção social básica e especial; Realizar estudos sistemáticos com a equipe da proteção social básica e especial, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Estimular a organização coletiva e orientar os usuários e trabalhadores da política de Assistência Social a constituir entidades representativas; Instaurar ações coletivas de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social ou assuntos correlatos encaminhadas pelas demais Secretarias Municipais; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais e outros benefícios previstos na legislação municipal; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privado; Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; Participar nos Conselhos municipais de Assistência Social na condição de conselheiro; Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do

controle democrático e ampliação da participação de usuários (as) e trabalhadores (as); Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as); Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos (as) usuários (as); Supervisorar direta e sistematicamente os (as) estagiários (as) de Serviço Social; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realizar atendimentos particularizados, individualizados, coletivos e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;

Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e serviço setoriais. Participar, Elaborar, executar e avaliar os planos municipais de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; Participação de reuniões sistematizadas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Viabilizar e preencher documentação necessária de benefício da assistência social, integrante do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo este o Benefício de Prestação Continuada (BPC); Pautar-se em referencial técnico, teórico e éticos mantendo-se informado e atualizado em nível teórico/técnico, acompanhando as resoluções que norteiam o exercício da profissão. Acompanhamento de adolescentes e adultos, que cometeram ato infracional e estão em cumprimento de Medida Socioeducativa sendo estas: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Participar de equipe multidisciplinar com o objetivo de programar, executar e avaliar as atividades educativas e preventivas na área da saúde. Desenvolver atividades de conscientização e orientação nas populações atendidas pelas unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS). Atender os usuários do sistema único de saúde que apresentem dificuldades socioeconômicas e viabilizar o atendimento de suas necessidades emergenciais. Acolher e orientar os usuários do sistema único de saúde no sentido de identificar os recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento de suas necessidades e na defesa de seus direitos. Planejar, executar e avaliar pesquisas, que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar as ações profissionais. Outras atividades inerentes à função e outras atribuições afins e correlatas tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Auxiliar Docente:**

I – Participar e colaborar para a execução da proposta pedagógica;

II – Participar e colaborar para a execução do Plano de Gestão;

III – controlar a frequência escolar das crianças em diário de classe;

IV - Desenvolver as atividades respeitando os âmbitos de experiências e os eixos relacionados nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil;

V - Prestar apoio às atividades acadêmicas;

VI - Atender e acompanhar os alunos nas atividades extraclasses;

VII - organizar as salas-ambiente, as salas de aula e as rotinas a serem desenvolvidas, mantendo todo o ambiente limpo;

VIII - desenvolver atividades internas e externas com as crianças;

IX - Registrar na agenda da criança observações importantes, diariamente;

X – Estar atento com crianças que mereçam cuidados especiais;

XI – proporcionar convívio coletivo nas brincadeiras do parque ou com brinquedos em outros ambientes;

XII – controlar e conservar os mobiliários, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos;

XIII - responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças, respectivamente no horário de entrada e saída;

XIV - dar atendimento aos pais ou responsáveis;

XV – Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade escolar;

XVI - cuidar da criança nos diversos segmentos como: higiene corporal, principalmente o banho diário, descanso, alimentação e banho de sol;

XVII - oferecer e auxiliar as crianças nas refeições diárias;

XVIII - providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente;

XIX – auxiliar o professor em sala de aula;

XX – Prestar serviços correlatos a auxiliar docente, nos setores de educação, quando não houver sala disponível, ou substituição a outro auxiliar docente ou auxiliar professor na Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

**Auxiliar de Enfermagem:**

Executar ações de enfermagem em serviços tais como: acolhimento, avaliação de enfermagem, verificação de sinais vitais, curativos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificar sinais e sintomas de risco (ao nível de sua qualificação), medidas de controle de infecção. Integrar e auxiliar equipe de saúde. Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamentos e dependências das unidades de saúde. - Preencher

formulários próprios da unidade de saúde e outros que se fizerem necessário para a realização, cumprimento ou controle de procedimentos. Realizar as ações prioritárias. Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos. Participar de programas de imunização, aplicação de vacinas, orientação sobre reações, agendamento de doses subsequentes e reforços, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos, de acordo com as normas vigentes. Participar nas ações de vigilância epidemiológica, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis, coletando e emitindo notificações, investigando contatos e efetuando bloqueios. Participar dos programas de atenção em saúde instituídos, organizando o cadastro, monitorando a participação e buscando faltosos. Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos no UBS; Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de situações de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitário de Saúde no que refere às visitas domiciliares; Acompanhar os indivíduos e suas respectivas famílias expostos a situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão do Enfermeiro, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança; à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecciosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde; Realizar visitas domiciliares e prestar assistência de enfermagem e procedimentos em domicílio, no nível de sua competência, conforme plano de cuidados; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; Realizar procedimentos de enfermagem na UBS, nos diferentes setores, respeitando escala de trabalho; Preencher relatórios e registros de produção das atividades de enfermagem, bem como efetuar a análise dos mesmos; Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território, elaborado pela Unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; Ajudar na organização das Unidades Básicas de Saúde, desde as rotinas do tratamento até a gerência dos insumos (equipamentos, medicamentos, etc.); Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Executar tarefas afins e/ou outras atividades orientadas pelo enfermeiro no seu campo de atuação. Realizar visita domiciliar e atendimento domiciliar à saúde. Participar de atividades de educação em saúde, fornecendo orientação individualizada, familiar e em grupo. Realizar pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde. Auxiliar no gerenciamento (organização, conservação e controle) de materiais de consumo e medicamentos. Realizar ações de saúde, em atividades externas à Unidade, tais como: creches, escolas, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, após avaliação da equipe de Saúde. Outras atividades inerentes à função e atribuições afins correlatas a Secretaria Municipal de Saúde e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.Outras atribuições comuns a todos os profissionais definidas pela

# Detran/SP orienta motoristas sobre a direção em dias chuvosos

*Riscos de acidentes aumentam e exigem ainda mais atenção por parte dos condutores*

## Continuação da página 3

compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde responsável pelo programa.Outras atribuições comuns a todos os profissionais definidas pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde para o Médico do PSF (Programa Saúde da Família) da Atenção Básica. Cumprir outras ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### Monitor de Desenvolvimento Infantil:

I – Responsabilizar-se pelo acolhimento e entrega das crianças no horário de entrada e saída;  
II – Oferecer as refeições e promover ou auxiliar a higienização das crianças;  
III – Participar da elaboração da proposta de trabalho da unidade escolar;  
IV – Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar, com as famílias e com a comunidade;  
V – Organizar as salas-ambiente e as rotinas a serem desenvolvidas;  
VI – Cuidar da segurança e do comportamento das crianças nas dependências da unidade;  
VII – Cuidar da higiene das crianças;  
VIII – Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, em caso de pequenos acidentes;  
IX – Desenvolver, com as crianças, atividades relativas ao cuidar e ao educar;  
X – Proporcionar às crianças atividades internas e externas, brinquedos e brincadeiras;  
XI – Acompanhar as crianças nas atividades do parque, do tanque de areia e do solário;  
XII – Participar das reuniões de planejamento, realizadas sob a coordenação do coordenador pedagógico e/ou diretor da unidade;  
XIII – Manter as salas de aulas limpas e em ordem;  
XIV – Higienizar os brinquedos, materiais e equipamentos utilizados pelas crianças;  
XV – Participar da reunião de pais de alunos;  
XVI – Levar as crianças a passeios de carrinho nas redondezas da unidade;  
XVII – Comunicar aos pais, sempre que necessário todas as anormalidades referentes à saúde e ao comportamento de seu filho;  
XVIII – Tratar todos os colegas de trabalho, pais e visitantes com respeito, atenção e civilidade;  
XIX – Contar histórias, utilizando-se de livros de pano, plástico etc.

### Motorista/Diversos:

Dirigir automóvel, ambulância, furgão, caminhão, ônibus, camioneta ou veículo similar, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, alunos e pequenas cargas, etc. Vistoriar o veículo, verificando a documentação, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica e luzes indicativas de sinalização, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientar a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes, zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência/emergência médica destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apoiar/auxiliar o paciente na acomodação no veículo; executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.

### Oficial de Cozinha e Merenda:

Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerrar assaolhos; fazer arrumação em locais de trabalho, proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; auxiliar as crianças nas refeições diárias; estar atento com crianças que mereçam cuidados especiais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.

### Operador de Máquina Pesada:

**Pá Carregadeira:** Operar e dirigir pás carregadeiras e outros veículos semelhantes, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo; efetuar carga e descarga de veículos e caminhões; zelar pela conservação da máquina; **Retroescavadeira** - Operar solo e material orgânico; drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas. **Moto niveladora** - Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução e funcionamento de máquinas moto niveladora (máquina pesada), compressoras e outras semelhantes, além do controle e execução de tarefas de limpeza, lubrificação e conservação de maquinaria e equipamentos. Compreende as atribuições que se destinam a operar nos serviços de regularização do leito e subleito para a confecção da pavimentação, do nívelamento de pistas, manutenção de estradasasermais,patrolariaspúblicas,terraplanagem,limpezaabertura de ruas, espalhamento de salbro, nivelamento de terrenos, inspeção as condições operacionais dos equipamentos, zelar pela manutenção da máquina, respeitar as normas técnicas e os regulamentos de serviço, planejar o trabalho e realizar a manutenção básica dos equipamentos.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.

### Operador de Trator:

Operar tratores, reboques ou máquinas agrícolas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Operar trator pneumático em gradeamento, curvas de nível e roçadeira, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo às normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção. Executar outras tarefas e serviços correlatos determinados pela Secretaria a que estiver vinculado.

### Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática e Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês:

I – Participar e executar a proposta pedagógica da escola  
II - Participar e colaborar para execução do Plano de Gestão;  
III - Elaborar e cumprir Plano de Ensino de acordo com a proposta pedagógica;  
IV – Desenvolver as atividades respeitando os âmbitos de experiências e os eixos relacionados nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Fundamental;  
V – Manter o diário de classe em ordem;  
VI – Controlar a frequência escolar e informar a Direção da Escola as faltas dos alunos;  
VII – Informar a direção escolar casos de maus tratos envolvendo os alunos e deixar registrado, tal informação no diário de classe;  
VIII - Zelar pela aprendizagem dos alunos;  
IX - Cumprir os dias letivos e sua carga horária de efetivo trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional, as comemorações cívicas e formação continuada;  
X - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  
XI - Solicitar apoio da auxiliar docente quando necessário, nas atividades acadêmicas;  
XII - Estabelecer estratégias de recuperação paralela para os alunos com baixo rendimento na aprendizagem;  
XIII - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.  
XIV - Promover junto com os alunos a manutenção e organização das salas-ambiente e das salas de aula;  
XV - Estar atento com crianças que mereçam cuidados especiais;  
XVI - Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente  
XVII - Controlar e conservar os mobiliários, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos;  
XVIII - Dar atendimento aos pais ou responsável;  
XIX - Acompanhar as crianças nas refeições escolares, quando necessário;  
XX - Disposição para se colocar num processo de permanente de autoconhecimento;  
XXI - ter conhecimento acadêmico sempre se aperfeiçoando em cursos de formação continuada;  
XXII – manter estudo continuado das áreas de conhecimento, objeto do seu trabalho;  
XXIII - organizar as festas e as atividades de apresentação de resultados que se dão através de encontros e reuniões envolvendo toda a comunidade escolar, inclusive os pais, de acordo com o calendário escolar.

### Técnico de Farmácia:

Compreende o conjunto de atividade destinada a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita medica, sob orientação do profissional farmacêutico, bem como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; separar requisições e receitas, executar controle, manutenção do estoque, recebimento e armazenamento de produtos e matérias-primas farmacêuticas e outras atribuições afins e Executar outras tarefas e serviços correlatos determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.

### Vigilante:

Executar serviços de vigilância, segurança dos benspúblicosmunicipais,baseando-seemregreasdecondutaprédeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e segurança do local. Percorrer toda área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades na rotina de serviço, interferindo quando necessário e tomando providências cabíveis; vigiar a entrada e saída de pessoas e veículos no local de trabalho, observando atitudes suspeitas e tomando medidas necessárias a prevenção de violência. Executar outras tarefas e serviços correlatos determinados pela Secretaria a que estiver vinculado.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.  
13.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.  
13.3 - A TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.  
13.4 – Todo e qualquer recurso caberá à TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.  
13.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.  
13.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.  
13.7 - Após o ato de homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.  
13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.  
13.9 - A validade do presente Processo Seletivo será de “01” (um) ano, contada da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP.  
13.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município de Espírito Santo do Turvo-SP.  
13.11 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

Publique-se  
Espírito Santo do Turvo/SP, 27 de agosto de 2019.

Afonso Nascimento Neto  
Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP.

Dias chuvosos costumam

oferecer condições mais difíceis de direção e aumentam o risco de acidentes. Somente nesta segunda-feira (02), um engavetamento envolveu 18 veículos na Via Anhanguera, em São Paulo. Além disso, diversas outras colisões ocorreram em outros pontos da cidade.

Dirigir sob a chuva forte requer cuidados especiais e atenção redobrada. Confira as dicas do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) para chegar a seu destino em segurança.

Assim que a chuva começar, a primeira ação é ligar o limpador de para-brisa. A dica é ajustar a velocidade do limpador de acordo com a intensidade da chuva. Esse equipamento é essencial para melhorar a visibilidade, por isso, é importante sempre verificar a condição das borrachas. Um limpador de para-brisa com a borracha

desgastada pode prejudicar a visibilidade, aumentando o risco de acidente.

Outra postura fundamental é manter a distância. Se mesmo em dias ensolarados a distância do veículo à frente é importante, em dias de chuva ou tempestade é fundamental, já que a pista tende a ficar escorregadia.

Caso a chuva esteja muito forte e o motorista fique sem nenhuma visibilidade, é indicado parar em um local seguro e aguardar a chuva diminuir.

**Confira abaixo outras dicas do Detran.SP:**

**Vidros embaçados** – Em dia chuva, com os vidros fechados, a tendência é o para-brisa embaçar e piorar a visibilidade. Para desembaçar, quem tem ar condicionado deve acionar o botão do desembaçador, colocar a ventilação no máximo na direção do para-brisa e acionar a passagem de ar externo. O ar quente também serve para

## “Cães obesos vivem menos”, diz especialista

A obesidade não atinge apenas as pessoas, mas também os animais. Dados recentes indicam que mais da metade dos pets estão em algum grau de sobrepeso. Dentre as causas mais comuns, podemos identificar a má alimentação e o sedentarismo. “Cães considerados gordos, geralmente, não comem apenas ração. Além disso, são bichinhos que não fazem exercício físico. Esses dois fatores por si só já causam problemas à saúde canina, juntos prejudicam ainda mais os animais”, revela o veterinário da Nutrire, Dr. Thiago Marçal.

Outro fator que pode levar à obesidade é a rotina alimentar. “A alimentação deve ser como o de uma criança pequena, com horários certos e porções definidas - essa medida em específico deve ser de acordo com o peso do cão e precisa constar nas embalagens das rações secas”, explica. A queima de energia também é uma necessidade do pet, visto que o mesmo precisa exercitar os músculos para se manter ativo e bem disposto, além de crescer saudável. “O ideal é que o cãozinho pratique caminhadas ao menos duas vezes ao dia. Isso, claro,

de acordo com seu estado de saúde, raça e outras peculiaridades definidas pelo médico veterinário”, conta Marçal.

A obesidade é um problema com consequências sérias para os pets, como doenças articulares e de coluna, diabetes canina, aparecimento de distúrbios respiratórios e disfunções cardíacas. Fora a questão física, pois o sedentarismo também pode deixar o cão deprimido.

“A artrite é uma doença causada geralmente pelo excesso de peso, muito embora algumas raças tenham predisposição para isso. Porém, animais gordos forçam suas articulações além do recomendável”, diz. Os pulmões de um cão obeso, por exemplo, têm menos espaço para a entrada do ar, ou seja, o esforço para absorver oxigênio é muito maior do que para um pet que está no peso ideal. “Os problemas respiratórios oriundos desse processo são muito comuns”, completa.

Sem falar em diabetes, problemas cardiovasculares, pressão sanguínea alta, entre outras doenças decorrentes da obesidade. “É fundamental que o tutor compreenda que o animal precisa ingerir os alimen-

desembaçar.

**Farol baixo** – Manter o farol baixo ligado melhora a visualização dos veículos, principalmente se houver neblina. Nestas condições, nunca use farol alto, pois o reflexo da luz vai ofuscar a visão dos demais motoristas. Nunca use o pisca-alerta com o carro em movimento, pois o motorista de trás pensará que seu veículo está parado.

**Aquaplanagem** – Ocorre quando o pneu do veículo perde o contato com o asfalto por causa de uma lâmina de água, provocando o deslizamento do veículo. Alguns dos fatores que favorecem o fenômeno são a quantidade de água sobre a pista, a velocidade do automóvel e o estado dos pneus.

A melhor forma de prevenir é sempre trafegar com pneus em bom estado (sem estar liso), reduzindo a velocidade em dias de chuva forte. Se ainda assim o seu carro aquaplanar, mantenha a

calma, retire o pé do acelerador, não pise nos freios nem vire a direção até que os pneus voltem a entrar em contato com a pista.

**Motos** – Para os motociclistas os riscos ao dirigir durante a chuva são ainda maiores, já que a visibilidade fica prejudicada, o que pode dificultar manobras para desviar de eventuais obstáculos na via, como buracos ou objetos.

O ideal é evitar enfrentar a chuva e esperar, em algum local seguro, que ela passe. Se isso não for possível, é imprescindível que o motociclista esteja bem equipado, utilizando capacete com viseira adequada ou óculos de proteção, capa de chuva, jaqueta com proteções, além de luvas e botas.

Outra dica é ter cuidado ao acelerar ou fazer uma curva em cima de uma pintura no asfalto. A tinta diminui a aderência do pneu, então é preciso evitar passar em cima delas quando possível.

pelo especialista.

Os petiscos são uma forma de agradar o pet e não estão proibidos, mas não pode ser toda hora. Ofereça apenas agrados feitos especificamente para animais. E não esqueça dos exercícios físicos. “O passeio pode ser pelo bairro mesmo, sem muito esforço. Porém, é interessante que o cachorro movimente-se todos os dias. Quando não for possível levá-lo para caminhar ou correr, exercite-o dentro de casa com os brinquedos que ele gosta”, indica.

Por fim, Marçal alerta que a obesidade também pode ser consequência de algum outro transtorno. Se o seu cão ou gato aumenta de peso mesmo comendo apenas a ração, pode ser o caso de distúrbios hormonais como o hipotireoidismo, por exemplo. “É preciso estar sempre atento ao peso do pet”, conclui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO			
ESTADO DE SÃO PAULO			
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69			
<b>RETIFICAÇÃO DE ANÁLISE DE DEMANDA DO EMPREENDIMENTO ESPÍRITO SANTO DO TURVO - E</b>			
A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP, por meio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, na condição de Assessoria Técnica, por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, <b>RETIFICA</b> o resultado de análise dos grupos familiares abaixo descritos:			
NOME	TITULAR/SUPLENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
Tania Cristina Galdino	Titular	Aprovado	Renda compatível
Regina Francisca dos Santos	Titular	Reprovado	Documentação incompleta e proponente está residindo em outro município.
Aldívino Aparecido Miguel	Suplente	Reprovado	Proponente já foi beneficiado com Programa Habitacional de Interesse Social - PAIH, programa executado com recursos do FGTS.
Espírito Santo do Turvo, 03 de setembro de 2019.			
Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal			



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69 - Fone/Fax: (00\*14) 3375 9500

#### ANEXO I – DOS TÍTULOS:

O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino Superior e para os cargos vinculados a Secretaria Municipal de Educação. Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições. Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos. A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos. Será computado somente como título conforme quadro abaixo:  
**Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitos a presente Edital, deverão protocolizar no dia da prova objetiva, diretamente aos fiscais de sala ou responsáveis pela aplicação, em envelope lacrado com o nome e cargo de cada candidato.**  
**O envelope aberto, violado e que não possuir a identificação do candidato, bem como seu cargo, não será aceito.**

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.